



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-12/39-ART59

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

59

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

<p>Art. 59 - Os planos e projetos específicos de mobilidade urbana deverão atender ao Plano Diretor de Mobilidade Urbana, instrumento básico da política de Mobilidade Urbana, considerando:</p> <p>I - a utilização racional do espaço de circulação urbana através da priorização da circulação de pedestres em relação aos veículos e do transporte coletivo em relação ao transporte individual;</p> <p>II - o fortalecimento de uma rede de transporte coletivo de qualidade e ambientalmente sustentável através da implantação progressiva de tecnologias não poluentes ou de baixo teor de poluição e acessíveis aos portadores de deficiência física e mobilidade reduzida, da integração física e tarifária, da melhoria das condições de conforto e segurança nos pontos de parada e da adoção de medidas de incentivo ao uso do sistema de transporte coletivo nos deslocamentos diários;</p> <p>III - a implantação da rede viária do transporte não motorizado através da previsão de espaços seguros para a circulação de veículos não motorizados da ampliação de calçadas nas áreas de maior concentração de pedestres e da adoção de padrões construtivos para estas vias.</p> <p>IV - a valorização e respeito, através da configuração do sistema viário, ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e ambiental;</p> <p>V - a regulamentação do tráfego de veículos de carga, na malha viária, minimizando seus efeitos negativos na circulação urbana e riscos ao patrimônio histórico e aos roteiros turísticos;</p> <p>VI - a redução das dificuldades de deslocamentos na cidade, causadas por barreiras físicas naturais, mediante infra-estrutura de transposição e integração urbana;</p> <p>VII - a adequação da rede viária principal com vistas à melhoria do desempenho da rede de transporte coletivo, em termos de rapidez, conforto, segurança e custos operacionais;</p> <p>VIII - a criação de vias-parque que delimitem e protejam as áreas de interesse de preservação ambiental e se configurem em áreas de lazer.</p>

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
2	3. Oficinas - Fichas de contribuição individual física	185	dentro do entendimento do objetivo do plano diretor, para o desenvolvimento nas áreas de habitação, trabalho, locomoção e lazer, segue alguns pensamentos. 1- analisar a possibilidade de desenvolvimento construtivo nas ZAB e ZPA, sob a segurança da obrigatoriedade do uso das devidas tecnologias de engenharia e arquitetura. bem como a preservação da população nativa. 2- melhoria da mobilidade urbana através de um sistema de gestão eficiente de empresas de ônibus. desde a licitação até a fiscalização dos serviços prestados. a má qualidade do transporte público gera a "necessidade" de consumo de veículos particulares. 3- dentro do equilíbrio e do limite é preciso incentivar/facilitar em nível fiscal e legislativo os

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Embora a contribuição faça relação com a gestão do sistema de transporte público, não mantém relação direta com o conteúdo dos artigos. O grupo ressalta a necessidade de aprofundar a discussão sobre a política e o Plano de mobilidade e realçando a sua necessária articulação com o Plano Diretor, onde couber.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TÉCNICOS:

Item	Descrição
1	Não há necessidade de justificar pq a contribuição não foi considerada totalmente compatível com o conteúdo do artigo.